



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 601

00055

DATA
05-02-2013PROPOSIÇÃO
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 601, de 28 de dezembro de 2012AUTOR
DEPUTADO RICARDO IZAR

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Inclua-se ao art. 4º da MPV 601, de 28 de dezembro de 2012, o seguinte art. 59-A na Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004 .

Art. 59-A. A Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 167.....

II – a averbação:

30. de termo de quitação de contrato de compromisso objeto de lote de loteamento registrado nos termos Lei n.º 6766, de 19 de dezembro de 1979;

31. de termo de quitação de contrato de compromisso de unidade autônoma objeto de incorporação imobiliária registrada conforme lei 4.591, de 16 de dezembro de 1964;

32. de contrato de parceria celebrado entre o empreendedor e o loteador proprietário de gleba, para realização de loteamento."

Justificativa

A averbação do termo de quitação de contrato registrado, de compromisso de venda de lote e de unidade autônoma objeto e incorporação imobiliária é de suma importância para a transparência dos negócios imobiliários.

No tocante às duas primeiras alterações propostas, que preveem a averbação no Registro de Imóveis do termo de quitação de contrato de compromisso objeto de lote de loteamento registrado, bem como do termo de quitação de contrato de compromisso de unidade autônoma objeto de incorporação imobiliária registrada, entendemos que ambas as inclusões são positivas, pois permitem o conhecimento de fatos jurídicos relevantes relativos a bens imóveis.

Do mesmo modo, concordamos da terceira alteração, visto que a publicidade do contrato de parceria celebrado entre o empreendedor e o loteador proprietário de gleba, para realização de loteamento, através de

ASSINATURA

06/02/2013

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 6/2/2013, às 16:30
Paula Teixeira - Mat. 255170



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA 05-02-2013	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 601, de 28 de dezembro de 2012			
AUTOR DEPUTADO RICARDO IZAR		Nº PRONTUÁRIO		
TIPO 1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ SUBSTITUTIVA 3 ☐ MODIFICATIVA 4 ☒ ADITIVA 5 ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

averbação no registro imobiliário, é importante por informar, a compradores de lotes e terceiros interessados, quem é o empreendedor e quais são suas obrigações solidárias com o proprietário do terreno objeto do empreendimento.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2012

DEPUTADO RICARDO IZAR
PSD/SP

06/02/2013	ASSINATURA
------------	----------------